



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1708, DE 06 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.774.445-8/2012, de interesse de **LÚCIA ALVES GOMES E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 11, situado à Avenida Otávio Lúcio e Rua 29 de Dezembro, Loteamento Sítio de Recreio Estrela D’Alva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04, 04A, 04B e 04C com as seguintes características e confrontações:

Lote 04	ÁREA	3.126,60m²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio.....	14,45m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	37,36m	
Lado direito, confrontando com os lotes 03 e 04A.....	30,00+10,00+70,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04B e 04C	20,00+12,05+59,00+0,86+21,00m	

Lote 04A	ÁREA	300,00m²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	30,00m	

Lote 04B	ÁREA	1.800,00m²
Frente para a Rua Otávio Lúcio.....	22,05m	
Fundo, confrontando com os lotes 04C e 04.....	0,86+20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	20,00+12,05+59,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 29 de dezembro.....	69,00m	
Pela Linha Curva.....	D=15,71m	

Lote 04C	ÁREA	401,94m²
Frente para a Rua 29 de dezembro.....	21,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	21,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 04B.....19,14m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....19,14m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal